



**MOÇÃO N° 116**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.853/20, do Deputado Célio Studart Barbosa (PV-CE), que proíbe a comercialização e uso de medicamentos “anti-cio” em todo o território nacional.



Considerando que medicamentos “anti-cio” são usados como método contraceptivo em cadelas e gatas, mesmo sem prescrição feita por médico veterinário;

Considerando que tal medicamento é contraindicado como forma de controle do ciclo reprodutivo de animais pela própria categoria de veterinários, conforme informou a Associação dos Médicos Veterinários de Jundiaí e Região (AMVEJUR) em ofício enviado à Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí em junho deste ano;

Considerando ainda que a chamada vacina “anti-cio” se trata de um anticoncepcional hormonal de longa ação, usado e comercializado amplamente em lojas agropecuárias e até mesmo na internet, sem a supervisão veterinária necessária já mencionada;

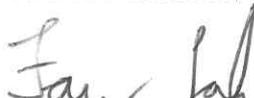
Considerando que, como qualquer outra medicação, esse uso indiscriminado do produto pode levar a saúde dos animais à sérios danos, sobretudo ao risco de doenças mamárias e uterinas, tanto em cadelas como em gatas, que podem chegar a óbito, em caso de não terem suas complicações atendidas de forma emergencial e, infelizmente, este é um cenário comum relatado por protetores de animais em nossa cidade;

Considerando que, em algumas situações ou no tratamento de doenças específicas, conforme ainda informou a AMVEJUR, o uso destes hormônios até pode ser indicado, porém com autorização apenas do médico veterinário por suas atribuições previstas na Lei 5.517-10/68 e que, portanto, a comercialização e utilização indiscriminadas do produto devem ser desencorajadas na sociedade; e

Considerando, por fim, que a proposta do Deputado Célio Studart Barbosa (PV-CE), vem ao encontro da necessidade de regularização deste uso criminoso que expõe animais a elevadas doses hormonais e ocasiona cenário de maus-tratos em todo o País, sobre o qual, estudos apontam que a cada dez cadelas submetidas à “vacina anti-cio”, nove podem apresentar problemas, além de maior chance de desenvolvimento de câncer e deformações em filhotes,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 4853/20, do Deputado Célio Studart Barbosa (PV-CE), que proíbe a comercialização e uso de medicamentos “anti-cio” em todo o território nacional, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira (PP).

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2021.

  
FAOUAZ TAHA